

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para INTIMAÇÃO da executada IRANY PEREIRA DOS SANTOS (CPF. nº 108.231.618-03), bem como seu marido, se casada for, e demais interessados, expedido nos autos do incidente de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por ADILSON CARDOSO (CPF. nº 119.731.718-05), PROCESSO 0006190-72.2019.8.26.0564. A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 819, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER levará à leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: BEM: IMÓVEL: Um prédio residencial com 54,25 m² de área construída, de frente para a Rua Hum, onde recebeu o número 106, - em Vila Jordãoópolis, e seu respectivo terreno que é constituído pelo lote 12, da quadra hum, no conjunto Residencial Sância, que mede 5,00m de frente para a referida rua Hum, e igual largura nos fundos, onde confronta com o lote 31, pr. 22,00m das frentes aos fundos, de ambos os lados, e confronta com quem da rua do terreno, pelo lado direito com o lote 11 e do lado esquerdo com o lote 18, perfazendo a área de 110,00m². Inscrição Municipal 027.027.056.000. Matrícula nº 3.008 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Conforme Av.7 a Rua1 passou a denominar-se Rua Sérgio Millet. Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. BENEFITÓRIAS: Casa térrea com dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, quintal lateral e garagem coberta para 02 autos. AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$363.000,00 - abril/2024 (fls.54/77). AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$369.136,40 – outubro/2024. DEBITO TRIBUTÁRIO: não constam. DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 21 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 24 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, para eventual segundo leilão, que seguirá-se sem interrupção, encerrando no dia 13 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO A VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juiz no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: philippe@argoleiloes.com.br e philipe\_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a executada IRANY PEREIRA DOS SANTOS, bem como seu marido, se casada for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA (RG. nº 23.481.539-5, CPF. nº 273.893.163-49), A PREFEITURA DE GUARULHOS – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Rua do Rosário, 300 - Vila Camargos – EP-07111-080; e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO, ora em fase de Cumprimento de Sentença, movida por MIRIAM ALVES PEREIRA (CPF. nº 328.707.748-18), PROCESSO 0018673-48.2023.8.26.0224. A Doutora Natália Schier Hinkel, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP. FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões online da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo leiloeiro oficial PHILIPPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM – Uma casa assobradada de uso residencial e comercial, com aproximadamente 262,40m², localizada na Rua Afrânha nº 23, Bairro Jardim Normandia, Guarulhos, CEP: 07252-060, constituído de parte do lote 03, da quadra 10, do local denominado JARDIM NORMANDIA, perímetro urbano, com a área de 147,50m², medindo 5,00m de frente para a referida rua, por 30,00m da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua oha para o imóvel, confrontando com o remanescente do lote 3, 29,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 04, e 5,00m nos fundos, confrontando com parte do lote 5. Inscrição cadastral 094.84.78.0405.00.000, matriculado sob nº 81.642, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP. AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$ 496.241,00 - junho/2024 (fls.183/235); DIVIDA TRIBUTARIA: R\$33.774,68 até 04/10/2024; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 20 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 23 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se a sem interrupção, encerrando no dia 12 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCCP). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: philippe@argoleiloes.com.br e philipe\_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o requerido, A PREFEITURA DE GUARULHOS – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de novembro de 2024.

Edital de 1º e 2º leilão do bem imóvel e para intimação do executado CASSIO BITTENCOURT VALENTE (RG. nº 13.022.108-9, CPF. nº 178.361.228-24), bem como sua esposa, se casada for, A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cobrança – Despesas Condominiais, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0031939-28.2019.8.26.0100, requerida por CONDOMÍNIO SUPERIA PARAISO (CNPJ. nº 14.952.657/0001-63), A Dra. AULIA REGINA SCHMPP CATTAÏ, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP. FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: BEM: VAGA Nº M84, para automovel de MEDIO PORTE, localizada no 2º subsolo do "CONDOMÍNIO SUPERIA PARAISO", situado na Rua Apeninos nº 429, no 37º Subdistrito Adimacação, contendo a área real privativa de 9,87m2, a área real de uso comum de 18,296m2, a área real total de 28,166m2, coeficiente de proporcionalidade 0,0011462, fração ideal no terreno de 3,527m2. Contribuinte: 038.019.0388-5 Matrícula nº 150.433 do 16º CRISP. AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$1.000,00 - maio de 2023, que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. INDISPONIBILIDADE DE BENS - por decisão proferida no processo 1500409-20.2018.8.26.0684 (extinto pelo pagamento do Serviço Anexo das Fazendas Central de Votuporanga/SP, consta na AV.7, registro da penhora exequenda, consta na AV.8, penhora do imóvel, no processo 0008820-29.2018.8.26.0664, ação de execução, movida pelo Banco do Brasil S.A. em tramite na 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votuporanga/SP. ONU: IPTU EM ABERTO: R\$744,65 até 06/09/2024 (fl.392). OBS: Em conformidade com a Lei nº 4.591/64 que disciplina a constituição de condomínios em edificações e incorporações imobiliárias, fica vedada a transferência da vaga de garagem a pessoas estranhas ao condomínio, consoante preconiza o Art. 2º, § 1º e 2º, podendo a(s) vaga(s) de garagem ser(em) arrematada(s) tão somente por proprietários de unidades do CONDOMÍNIO SUPERIA PARAISO, situado na Rua Apeninos nº 429, marcada assim a preservação da segurança do condomínio. DEBITO EXEQUENDO: R\$49.026,77 até 06/09/2024 (fls.393/397). DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 20 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 23 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se a sem interrupção, encerrando no dia 12 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas do término do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: philippe@argoleiloes.com.br e philipe\_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado CASSIO BITTENCOURT VALENTE, bem como sua esposa, se casada for, A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º Leilão dos DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR sobre o bem imóvel e para INTIMAÇÃO dos executados CICERO SILVA VIEIRA (RG. nº 20.667.826-5-SSP/SP, CPF. nº 101.549.968-66), e SUELI FERNANDES VIEIRA (RG. nº 13.285.981-6, CPF.057.738.938-60); OS PROMITENTES VENDEDORES LUIZ VICENTE GALAFASSI (CPF. nº 050.328.398-33); DANIELE FERRAZ (CPF. nº 316.636.298-09); MICHELE FERRAZ (CPF. nº 214.410.598-73); LEANDRO FERRAZ (CPF. nº 291.634.628-77); seus respectivos cônjuges, se casados forem: A TITULAR DE DOMÍNIO SWISS PARK INCORPORADORA S/C LTDA (CNPJ. nº 00.905.472/0001-93), A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE FINANÇAS, e demais interessados, expedido nos autos do incidente de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por CONDOMÍNIO SWISS PARK (CNPJ. nº 03.002.835/0001-79), PROCESSO 0054961-62.2011.8.26.0564. A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: DESCRIÇÃO DO BEM: DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR sobre o IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA 177, localizada no SETOR D, integrante do CONDOMÍNIO SWISS PARK, situado na Avenida Omar Daibert, nº 1, no Bairro Demarchi, que assim se descreve, caracteriza e confronta: mede 11,00 metros em curva de frente para Via de Circulação 2, interna do condomínio; e quem da via oha para o imóvel mede: 60,50 metros na lateral direita, onde confronta com a Unidade Autônoma 176; na lateral esquerda mede 63,00 metros, onde confronta com a unidade Autônoma 178; e finalmente mede 37,51 metros, sendo 27,00 metros em reta e 10,51 metros em curva, na linha dos fundos, onde confronta com a Unidade Autônoma 169 a 172, encerrando uma área de 1.715,50 metros quadrados, que corresponde a 0,236% do terreno do empreendimento, correspondendo-lhe nas partes de uso comum a fração ideal de 0,181% que equivale a 3.111,47 metros quadrados no terreno do empreendimento, totalizando 0,417% do condomínio, o que equivale em área a 3.026,97 metros quadrados no terreno do empreendimento. O CONDOMÍNIO SWISS PARK acha-se localizado em terreno com área de 732.226,59 metros quadrados, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula 41.135. Inscriç. Munic. 521.400.022.000 (em área maior). Inscrição Municipal 521.400.033.177. Matrícula nº 43.574 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. ONU: Consta na matrícula: Av.1 – Bloqueio da matrícula; Av.2 – a) Desbloqueio e Liberação da matrícula; b) Conforme Memorial de Incorporação, nos termos da Av.109/41.135, passa a vigorar a seguinte descrição: "UNIDADE AUTÔNOMA CASA 177, integrante do CONDOMÍNIO SWISS PARK situado no nº 1, no Bairro Demarchi, contendo a área de construção privativa de 100,81 metros quadrados (conforme projeto aprovado de acordo com a convenção condomínio), em casa comum, constituída de 100,81 metros quadrados (calculada proporcionalmente a fração ideal do terreno) e a área total de construção de 144,57 metros quadrados. A parte do terreno condominial ocupada pela projeção da edificação é de 100,81 metros quadrados e a parte do terreno condominial reservada de utilização exclusiva dessa unidade, destinada a jardim e quintal, é de 1.614,69 metros quadrados. Para fins e efeitos de localização, discriminação e proporção das partes do terreno condominial, em conjunto, se descreve e caracteriza: Mede 11,00m em curva de frente para a Via de Circulação 2, interna do condomínio; e quem da via oha para o imóvel mede 60,50m na lateral direita, onde confronta com a Unidade Autônoma 176; na lateral esquerda mede 63,00m, onde confronta com a Unidade Autônoma 178; e finalmente mede 37,51m, sendo 27,00 metros em reta e 10,51m em curva, na linha dos fundos, onde confronta com Unidade Autônoma 169 a 172, encerrando uma área de 1.715,50m2, que corresponde a 0,236% do terreno do empreendimento, correspondendo-lhe nas partes de uso comum a fração ideal de 0,181% que equivale a 3.111,47m2 no terreno do empreendimento, totalizando 0,417% do condomínio, o que equivale em área a 3.026,97m2 no terreno do empreendimento". Consta nos autos: Fls. 195/196 – deferimento de cumulação desta execução com a nº 0057960-51.2012.8.26.0564, movidas entre as mesmas partes. Não consta a existência de ônus que recaia sobre o bem. Fls. 555/558. Há pedido do Município de SBC de reserva do valor de R\$1.412.209,02 (atualizada para julho/2023, fl. 589) referente ao Condomínio SWISS PARK situado no nº 1, no Bairro Demarchi, contendo a área de construção privativa de 100,81 metros quadrados (conforme projeto aprovado de acordo com a convenção condomínio), em casa comum, constituída de 100,81 metros quadrados (calculada proporcionalmente a fração ideal do terreno) e a área total de construção de 144,57 metros quadrados. A parte do terreno condominial ocupada pela projeção da edificação é de 100,81 metros quadrados e a parte do terreno condominial reservada de utilização exclusiva dessa unidade, destinada a jardim e quintal, é de 1.614,69 metros quadrados. Para fins e efeitos de localização, discriminação e proporção das partes do terreno condominial, em conjunto, se descreve e caracteriza: Mede 11,00m em curva de frente para a Via de Circulação 2, interna do condomínio; e quem da via oha para o imóvel mede 60,50m na lateral direita, onde confronta com a Unidade Autônoma 176; na lateral esquerda mede 63,00m, onde confronta com a Unidade Autônoma 178; e finalmente mede 37,51m, sendo 27,00 metros em reta e 10,51m em curva, na linha dos fundos, onde confronta com Unidade Autônoma 169 a 172, encerrando uma área de 1.715,50m2, que corresponde a 0,236% do terreno do empreendimento, correspondendo-lhe nas partes de uso comum a fração ideal de 0,181% que equivale a 3.111,47m2 no terreno do empreendimento, totalizando 0,417% do condomínio, o que equivale em área a 3.026,97m2 no terreno do empreendimento". Consta nos autos: Fls. 195/196 – deferimento de cumulação desta execução com a nº 0057960-51.2012.8.26.0564, movidas entre as mesmas partes. Não consta a existência de ônus que recaia sobre o bem. Fls. 555/558. Há pedido do Município de SBC de reserva do valor de R\$1.412.209,02 (atualizada para julho/2023, fl. 589) referente ao Condomínio SWISS PARK situado no nº 1, no Bairro Demarchi, contendo a área de construção privativa de 100,81 metros quadrados (conforme projeto aprovado de acordo com a convenção condomínio), em casa comum, constituída de 100,81 metros quadrados (calculada proporcionalmente a fração ideal do terreno) e a área total de construção de 144,57 metros quadrados. A parte do terreno condominial ocupada pela projeção da edificação é de 100,81 metros quadrados e a parte do terreno condominial reservada de utilização exclusiva dessa unidade, destinada a jardim e quintal, é de 1.614,69 metros quadrados. Para fins e efeitos de localização, discriminação e proporção das partes do terreno condominial, em conjunto, se descreve e caracteriza: Mede 11,00m em curva de frente para a Via de Circulação 2, interna do condomínio; e quem da via oha para o imóvel mede 60,50m na lateral direita, onde confronta com a Unidade Autônoma 176; na lateral esquerda mede 63,00m, onde confronta com a Unidade Autônoma 178; e finalmente mede 37,51m, sendo 27,00 metros em reta e 10,51m em curva, na linha dos fundos, onde confronta com Unidade Autônoma 169 a 172, encerrando uma área de 1.715,50m2, que corresponde a 0,236% do terreno do empreendimento, correspondendo-lhe nas partes de uso comum a fração ideal de 0,181% que equivale a 3.111,47m2 no terreno do empreendimento, totalizando 0,417% do condomínio, o que equivale em área a 3.026,97m2 no terreno do empreendimento". Consta nos autos: Fls. 195/196 – deferimento de cumulação desta execução com a nº 0057960-51.2012.8.26.0564, movidas entre as mesmas partes. Não consta a existência de ônus que recaia sobre o bem. Fls. 555/558. Há pedido do Município de SBC de reserva do valor de R\$1.412.209,02 (atualizada para julho/2023, fl. 589) referente ao Condomínio SWISS PARK situado no nº 1, no Bairro Demarchi, contendo a área de construção privativa de 100,81 metros quadrados (conforme projeto aprovado de acordo com a convenção condomínio), em casa comum, constituída de 100,81 metros quadrados (calculada proporcionalmente a fração ideal do terreno) e a área total de construção de 144,57 metros quadrados. A parte do terreno condominial ocupada pela projeção da edificação é de 100,81 metros quadrados e a parte do terreno condominial reservada de utilização exclusiva dessa unidade, destinada a jardim e quintal, é de 1.614,69 metros quadrados. Para fins e efeitos de localização, discriminação e proporção das partes do terreno condominial, em conjunto, se descreve e caracteriza: Mede 11,00m em curva de frente para a Via de Circulação 2, interna do condomínio; e quem da via oha para o imóvel mede 60,50m na lateral direita, onde confronta com a Unidade Autônoma 176; na lateral esquerda mede 63,00m, onde confronta com a Unidade Autônoma 178; e finalmente mede 37,51m, sendo 27,00 metros em reta e 10,51m em curva, na linha dos fundos, onde confronta com Unidade Autônoma 169 a 172, encerrando uma área de 1.715,50m2, que corresponde a 0,236% do terreno do empreendimento, correspondendo-lhe nas partes de uso comum a fração ideal de 0,181% que equivale a 3.111,47m2 no terreno do empreendimento, totalizando 0,417% do condomínio, o que equivale em área a 3.026,97m2 no terreno do empreendimento". Consta nos autos: Fls. 195/196 – deferimento de cumulação desta execução com a nº 0057960-51.2012.8.26.0564, movidas entre as mesmas partes. Não consta a existência de ônus que recaia sobre o bem. Fls. 555/558. Há pedido do Município de SBC de reserva do valor de R\$1.412.209,02 (atualizada para julho/2023, fl. 589) referente ao Condomínio SWISS PARK situado no nº 1, no Bairro Demarchi, contendo a área de construção privativa de 100,81 metros quadrados (conforme projeto aprovado de acordo com a convenção condomínio), em casa comum, constituída de 100,81 metros quadrados (calculada proporcionalmente a fração ideal do terreno) e a área total de construção de 144,57 metros quadrados. A parte do terreno condominial ocupada pela projeção da edificação é de 100,81 metros quadrados e a parte do terreno condominial reservada de utilização exclusiva dessa unidade, destinada a jardim e quintal, é de 1.614,69 metros quadrados. Para fins e efeitos de localização, discriminação e proporção das partes do terreno condominial, em conjunto, se descreve e caracteriza: Mede 11,00m em curva de frente para a Via de Circulação 2, interna do condomínio; e quem da via oha para o imóvel mede 60,50m na lateral direita, onde confronta com a Unidade Autônoma 176; na lateral esquerda mede 63,00m, onde confronta com a Unidade Autônoma 178; e finalmente mede 37,51m, sendo 27,00 metros em reta e 10,51m em curva, na linha dos fundos, onde confronta com Unidade Autônoma 169 a 172, encerrando uma área de 1.715,50m2, que corresponde a 0,236% do terreno do empreendimento, correspondendo-lhe nas partes de uso comum a fração ideal de 0,181% que equivale a 3.111,47m2 no terreno do empreendimento, totalizando 0,417% do condomínio, o que equivale em área a 3.026,97m2 no terreno do empreendimento". Consta nos autos: Fls. 195/196 – deferimento de cumulação desta execução com a nº 0057960-51.2012.8.26.0564, movidas entre as mesmas partes. Não consta a existência de ônus que recaia sobre o bem. Fls. 555/558. Há pedido do Município de SBC de reserva do valor de R\$1.412.209,02 (atualizada para julho/2023, fl. 589) referente ao Condomínio SWISS PARK situado no nº 1, no Bairro Demarchi, contendo a área de construção privativa de 100,81 metros quadrados (conforme projeto aprovado de acordo com a convenção condomínio), em casa comum, constituída de 100,81 metros quadrados (calculada proporcionalmente a fração ideal do terreno) e a área total de construção de 144,57 metros quadrados. A parte do terreno condominial ocupada pela projeção da edificação é de 100,81 metros quadrados e a parte do terreno condominial reservada de utilização exclusiva dessa unidade, destinada a jardim e quintal, é de 1.614,69 metros quadrados. Para fins e efeitos de localização, discriminação e proporção das partes do terreno condominial, em conjunto, se descreve e caracteriza: Mede 11,00m em curva de frente para a Via de Circulação 2, interna do condomínio; e quem da via oha para o imóvel mede 60,50m na lateral direita, onde confronta com a Unidade Autônoma 176; na lateral esquerda mede 63,00m, onde confronta com a Unidade Autônoma 178; e finalmente mede 37,51m, sendo 27,00 metros em reta e 10,51m em curva, na linha dos fundos, onde confronta com Unidade Autônoma 169 a 172, encerrando uma área de 1.715,50m2, que corresponde a 0,236% do terreno do empreendimento, correspondendo-lhe nas partes de uso comum a fração ideal de 0,181% que equivale a 3.111,47m2 no terreno do empreendimento, totalizando 0,417% do condomínio, o que equivale em área a 3.026,97m2 no terreno do empreendimento". Consta nos autos: Fls. 195/196 – deferimento de cumulação desta execução com a nº 0057960-51.2012.8.26.0564, movidas entre as mesmas partes. Não consta a existência de ônus que recaia sobre o bem. Fls. 555/558. Há pedido do Município de SBC de reserva do valor de R\$1.412.209,02 (atualizada para julho/2023, fl. 589) referente ao Condomínio SWISS PARK situado no nº 1, no Bairro Demarchi, contendo a área de construção privativa de 100,81 metros quadrados (conforme projeto aprovado de acordo com a convenção condomínio), em casa comum, constituída de 100,81 metros quadrados (calculada proporcionalmente a fração ideal do terreno) e a área total de construção de 144,57 metros quadrados. A parte do terreno condominial ocupada pela projeção da edificação é de 100,81 metros quadrados e a parte do terreno condominial reservada de utilização exclusiva dessa unidade, destinada a jardim e quintal, é de 1.614,69 metros quadrados. Para fins e efeitos de localização, discriminação e proporção das partes do terreno condominial, em conjunto, se descreve e caracteriza: Mede 11,00m em curva de frente para a Via de Circulação 2, interna do condomínio; e quem da via oha para o imóvel mede 60,50m na lateral direita, onde confronta com a Unidade Autônoma 176; na lateral esquerda mede 63,00m, onde confronta com a Unidade Autônoma 178; e finalmente mede 37,51m, sendo 27,00 metros em reta e 10,51m em curva, na linha dos fundos, onde confronta com Unidade Autônoma 169 a 172, encerrando uma área de 1.715,50m2, que corresponde a 0,236% do terreno do empreendimento, correspondendo-lhe nas partes de uso comum a fração ideal de 0,181% que equivale a 3.111,47m2 no terreno do empreendimento, totalizando 0,417% do condomínio, o que equivale em área a 3.026,97m2 no terreno do empreendimento". Consta nos autos: Fls. 195/196 – deferimento de cumulação desta execução com a nº 0057960-51.2012.8.26.0564, movidas entre as mesmas partes. Não consta a existência de ônus que recaia sobre o bem. Fls. 555/558. Há pedido do Município de SBC de reserva do valor de R\$1.412.209,02 (atualizada para julho/2023, fl. 589) referente ao Condomínio SWISS PARK situado no nº 1, no Bairro Demarchi, contendo a área de construção privativa de 100,81 metros quadrados (conforme projeto aprovado de acordo com a convenção condomínio), em casa comum, constituída de 100,81 metros quadrados (calculada proporcionalmente a fração ideal do terreno) e a área total de construção de 144,57 metros quadrados. A parte do terreno condominial ocupada pela projeção da edificação é de 100,81 metros quadrados e a parte do terreno condominial reservada de utilização exclusiva dessa unidade, destinada a jardim e quintal, é de 1.614,69 metros quadrados. Para fins e efeitos de localização, discriminação e proporção das partes do terreno condominial, em conjunto, se descreve e caracteriza: Mede 11,00m em curva de frente para a Via de Circulação 2, interna do condomínio; e quem da via oha para o imóvel mede 60,50m na lateral direita, onde confronta com a Unidade Autônoma 176; na lateral esquerda mede 63,00m, onde confronta com a Unidade Autônoma 178; e finalmente mede 37,51m, sendo 27,00 metros em reta e 10,51m em curva, na linha dos fundos, onde confronta com Unidade Autônoma 169 a 172, encerrando uma área de 1.715,50m2, que corresponde a 0,236% do terreno do empreendimento, correspondendo-lhe nas partes de uso comum a fração ideal de 0,181% que equivale a 3.111,47m2 no terreno do empreendimento, totalizando 0,417% do condomínio, o que equivale em área a 3.026,97m2 no terreno do empreendimento". Consta nos autos: Fls. 195/196 – deferimento de cumulação desta execução com a nº 0057960-51.2012.8.26.0564, movidas entre as mesmas partes. Não consta a existência de ônus que recaia sobre o bem. Fls. 555/558. Há pedido do Município de SBC de reserva do valor de R\$1.412.209,02 (atualizada para julho/2023, fl. 589) referente ao Condomínio SWISS PARK situado no nº 1, no Bairro Demarchi, contendo a área de construção privativa de 100,81 metros quadrados (conforme projeto aprovado de acordo com a convenção condomínio), em casa comum, constituída de 100,81 metros quadrados (calculada proporcionalmente a fração ideal do terreno) e a área total de construção de 144,57 metros quadrados. A parte do terreno condominial ocupada pela projeção da edificação é de 100,81 metros quadrados e a parte do terreno condominial reservada de utilização exclusiva dessa unidade, destinada a jardim e quintal, é de 1.614,69 metros quadrados. Para fins e efeitos de localização, discriminação e proporção das partes do terreno condominial, em conjunto, se descreve e caracteriza: Mede 11,00m em curva de frente para a Via de Circulação 2, interna do condomínio; e quem da via oha para o imóvel mede 60,50m na lateral direita, onde confronta com a Unidade Autônoma 176; na lateral esquerda mede 63,00m, onde confronta com a Unidade Autônoma 178; e finalmente mede 37,51m, sendo 27,00 metros em reta e 10,51m em curva, na linha dos fundos, onde confronta com Unidade Autônoma 169 a

EDITAL DE 1º e 2º leilão dos DIREITOS SOBRE o bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados MARIA CRISTINA AMBROGI SALGUEIRO (RG. nº 20.678.895-2, CPF nº 082.877.538-99), e seu marido ROGERIO SALGUEIRO (RG. nº 23.790.304-0, CPF nº 134.568.878-41), os coproprietários ROSANA FORTES (RG. nº 19.687.908-5, CPF nº 088.225.918-01), ESPOLIO DE ROSANGELA AMBROGI BOTTO, na pessoa dos herdeiros TATIANA APARECIDA AMBROGI BOTTO (CPF. nº 286.379.388-05), e VINICIUS AMBROGI BOTTO (CPF. nº 453.618.338-86), ESPOLIO DE EDUARDO DA SILVA AMBROGI, na pessoa do herdeiro ENRICO LUIGGI AMBROGI (RG. nº 57.775.977-SSP/SP, CPF. nº 441.982.608-85), REGINALDO DA SILVA AMBROGI (RG. nº 13.162.757, CPF nº 033.406.568-27), seus cônjuges, se casados forem, A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO 1003754-95.2014.8.26.0048, movida por EDUARDO LINZMAYER (CPF. nº 031.137.778-52). O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network. Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ, OMELLA, JUCEJSP nº960, em condições que segue: BEM: IMÓVEL - Os Direitos sobre um prédio residencial com frente para a Rua Pará 663 situado no Jardim Regina Moura, nesta cidade, do distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 02, medindo 10,50 metros de frente para a cidade rua, 10,60 metros nos fundos com João Maria de Goes, por 28,60 metros de um lado, dividindo-se com o lote 01, e 27,80 metros do outro lado com o lote 03. Cadastro na PM local sob nº 0306280002. Matrícula nº 47.917 do 1º do Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto – SP. ONU: consta conforme AV.9, por decisão proferida no processo 1003754-95.2014.8.26.0048, foi determinado o BLOQUEIO da matrícula supra, obstando a alienação ou oneração do bem a terceiros, sem prejuízo do registro do formal de partilha, processo 1027138-16.2021.8.26.0576; AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$390.000,00 em julho/2023 (fl.683); DÉBITO EXEQUEND: R\$214.125,37 até 25/09/2024 (fls.1025/1026); DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$4.612,07 até 31/03/2024 (fls.496/698); Artigo 843 NCPC - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 22 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 27 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 17 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que seguirá-se-á sem interrupção, encerrando no dia 12 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. DO VALOR/MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. Cumpre informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 80%, uma vez que é preciso garantir que os coproprietários ROSANA FORTES (RG. nº 19.687.908-5, CPF nº 088.225.918-01), ESPOLIO DE EDUARDO DA SILVA AMBROGI, na pessoa dos herdeiros TATIANA APARECIDA AMBROGI BOTTO (CPF. nº 286.379.388-05) e VINICIUS AMBROGI BOTTO (CPF. nº 453.618.338-86), ESPOLIO DE EDUARDO DA SILVA AMBROGI, na pessoa do herdeiro ENRICO LUIGGI AMBROGI (RG. nº 57.775.977-SSP/SP, CPF. nº 441.982.608-85), REGINALDO DA SILVA AMBROGI (RG. nº 13.162.757, CPF nº 033.406.568-27), seus cônjuges, se casados forem, A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados ANDERSON PAULO DE SOUZA (RG.45.858.469-1, CPF sob o nº 367.489.238-32), e SUSAN DE FRANCA RODRIGUES (RG.41.334.525-7, CPF.333.947.528-8). Os terceiros interessados (TITULARES) ADILSON BRITO ROCHA (CPF. nº 161.513.848-06) e PATRICIA FERREIRA ROCHA (CPF. nº 142.506.228-86), A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE FINANÇAS; e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO, movida por FUNDAÇÃO CRÉDITO EDUCATIVO – FUNDACRED (CNPJ. nº 88.926.381/0001-85), PROCESSO 1027124.05.2017.8.26.0564. A Doutora Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCEJSP nº960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: IMÓVEL – Prédio residencial sob nº 309, com 59,90 metros quadrados de área construída, e seu respectivo terreno designado como sendo Parte do lote nº 19, da Quadra nº 05, localizado à Rua Yolanda Suppi Bosqueiro, no “Jardim Belita”, medindo - 4,00 metros de frente para a referida Rua Yolanda Suppi Bosqueiro tendo nos fundos a mesma medindo da frente, onde confronta com o prédio nº 290, da Rua Aliomar Baleeiro; por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito, de quem da rua oha para o imóvel, com o prédio nº 313, e do lado esquerdo com o prédio nº 305, encerrando a área de 100,00 metros quadrados. Inscrição Municipal nº 030.087.026.000. Matrícula 18.526 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP; consta conforme AV.7, que o imóvel teve sua área construída aumentada em 82,81 metros quadrados, totalizando a área de 142,71 metros quadrados, constando ainda 20,00 metros quadrados, referente ao anexo para autos. DEPOSITÁRIO: SUSAN DE FRANCA RODRIGUES. ONU: conforme AV.16, registro da penhora exequenda; conforme R.19, os proprietários Anderson Paulo de Souza e Susan de França Rodrigues, venderam o imóvel à Adilson Brito Rocha e Patricia Ferreira Rocha. Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$400.000,00 – Junho/2023 (fls.706). AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$416.863,04 – outubro/2024. DÉBITO EXEQUENDO: R\$64.078,58 – 04/12/2024 (fls.979/980). DÉBITO TRIBUTÁRIO: R\$863,90 – até 18/10/2024 (NÃO COMPUTADOS OS VALORES DE CUSTAS DE CARTÓRIO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CASO DE PRÉCIO NÃO REALIZADO DO DÉBITO). DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 20 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 23 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 12 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO A VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar proposta, por escrito, até o início do 1º leilão; ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juiz no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço. Deverá depositar o valor do adiantamento, no mesmo prazo. Contudo, deverá ser credor pagar o valor do débito atualizado da comissão do gerente para fins de ressarcimento pelo executor. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay) conforme disponível na seção ‘Minha Conta’ do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: philipe@argoleiloes.com.br e philipe\_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados ANDERSON PAULO DE SOUZA e SUSAN DE FRANCA RODRIGUES, e demais interessados (TITULARES) ADILSON BRITO ROCHA e PATRICIA FERREIRA ROCHA, A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE FINANÇAS; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel e para INTIMAÇÃO da executada SILVANA DONIZETI MOVIO DE SOUZA (RG. nº 18.210.825-9, CPF. nº 14.601.198-03), bem como seu marido NEWTON ROGERIO PEREIRA DE SOUZA (RG. nº 14.041.269-4, CPF. nº 062.967.468-60), A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE FINANÇAS; e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO, movida por ALFA FRANCO ALVES DANTAS (RG. nº 20.540.277-X, CPF. nº 140.458.448-05), PROCESSO 1008527-22.2016.8.26.0564. A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCEJSP nº960, em condições que seguem: BEM: IMÓVEL: Unidade autônoma, consistente do apartamento nº 84, localizado no EDIFÍCIO ALDOO 11, integrado ao Condomínio Residencial ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: philipe@argoleiloes.com.br e philipe\_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados ANDERSON PAULO DE SOUZA e SUSAN DE FRANCA RODRIGUES, e demais interessados (TITULARES) ADILSON BRITO ROCHA e PATRICIA FERREIRA ROCHA, A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE FINANÇAS; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão da NUA PROPRIEDADE dos bens imóveis abaixo descritos e para INTIMAÇÃO do executado EPAMINONDAS ALVES SANTOS NETO (CPF. nº 963.478.218-34), bem como sua esposa MÂRCIA MARIA ALMEIDA DE ARRUDA SANTOS (CPF. nº 031.634.958-50), bem como coproprietários JOÃO CAMPOS VIEIRA (CPF. nº 132.198.478-20), casado com GENY ARANTES VIEIRA (CPF. nº 021.029.588-09); CAROLINA CARDOSO SANTOS (CPF. nº 282.941.598-16); CÂMILA CARDOSO GRAZZIA que quando solteira assinava CÂMILA CARDOSO SANTOS (CPF. nº 306.499.848-03); Os Credores nas Penhoras Averçadas. Os usufrutuários Antonio Emilson Alves Santos (CPF. nº 005.578.098-94), e sua mulher Denise Zani Cardoso Santos (CPF. nº 021.147.018-87), A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão da NUA PROPRIEDADE dos bens imóveis abaixo descritos e para INTIMAÇÃO do executado EPAMINONDAS ALVES SANTOS NETO (CPF. nº 963.478.218-34), bem como sua esposa MÂRCIA MARIA ALMEIDA DE ARRUDA SANTOS (CPF. nº 031.634.958-50), bem como coproprietários JOÃO CAMPOS VIEIRA (CPF. nº 132.198.478-20), casado com GENY ARANTES VIEIRA (CPF. nº 021.029.588-09); CAROLINA CARDOSO SANTOS (CPF. nº 282.941.598-16); CÂMILA CARDOSO GRAZZIA que quando solteira assinava CÂMILA CARDOSO SANTOS (CPF. nº 306.499.848-03); Os Credores nas Penhoras Averçadas. Os usufrutuários Antonio Emilson Alves Santos (CPF. nº 005.578.098-94), e sua mulher Denise Zani Cardoso Santos (CPF. nº 021.147.018-87), A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão da NUA PROPRIEDADE dos bens imóveis abaixo descritos e para INTIMAÇÃO do executado EPAMINONDAS ALVES SANTOS NETO (CPF. nº 963.478.218-34), bem como sua esposa MÂRCIA MARIA ALMEIDA DE ARRUDA SANTOS (CPF. nº 031.634.958-50), bem como coproprietários JOÃO CAMPOS VIEIRA (CPF. nº 132.198.478-20), casado com GENY ARANTES VIEIRA (CPF. nº 021.029.588-09); CAROLINA CARDOSO SANTOS (CPF. nº 282.941.598-16); CÂMILA CARDOSO GRAZZIA que quando solteira assinava CÂMILA CARDOSO SANTOS (CPF. nº 306.499.848-03); Os Credores nas Penhoras Averçadas. Os usufrutuários Antonio Emilson Alves Santos (CPF. nº 005.578.098-94), e sua mulher Denise Zani Cardoso Santos (CPF. nº 021.147.018-87), A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão da NUA PROPRIEDADE dos bens imóveis abaixo descritos e para INTIMAÇÃO do executado EPAMINONDAS ALVES SANTOS NETO (CPF. nº 963.478.218-34), bem como sua esposa MÂRCIA MARIA ALMEIDA DE ARRUDA SANTOS (CPF. nº 031.634.958-50), bem como coproprietários JOÃO CAMPOS VIEIRA (CPF. nº 132.198.478-20), casado com GENY ARANTES VIEIRA (CPF. nº 021.029.588-09); CAROLINA CARDOSO SANTOS (CPF. nº 282.941.598-16); CÂMILA CARDOSO GRAZZIA que quando solteira assinava CÂMILA CARDOSO SANTOS (CPF. nº 306.499.848-03); Os Credores nas Penhoras Averçadas. Os usufrutuários Antonio Emilson Alves Santos (CPF. nº 005.578.098-94), e sua mulher Denise Zani Cardoso Santos (CPF. nº 021.147.018-87), A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003908-11.2021.8.26.0132.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA CLARA SCHMIDT DE FREITAS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER ao(a) CLAUDINEI GANDINO**, Brasileiro, Ajudante Geral, CPF 29249456824, com endereço à Área Rural, 398, CH B ESPERANÇA, RES. PACHA, Área Rural de Catanduva, CEP 15819-899, Catanduva-SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, alegando em síntese: inadimplência oriunda de prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora 4025491. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 07 de janeiro de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – PROC. 203/2024 – AVISO DE LICITAÇÃO.**Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 054/2024, cujo objeto é: SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MARMITEX DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.Data da sessão: 29/01/2025, horário: 09h00. Local: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: https://www.dracena.sp.gov.br/ PNCP .Dracena, 10 de dezembro de 2025. RONIZE SEEFELDER FLÁVIO DE CURSI - SECRETÁRIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da executada IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA (CNPJ nº 60.760.824/0001-91), o credor hipotecário Banco Itaú S.A., o credor com penhora averbada na matrícula Sr. Jose Edson Theophilo; A Fazenda Pública do Município de Guarulhos; e demais interessados, expedido nos autos da ação de PROCEDIMENTO COMUM, em fase de Execução de Sentença movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE SÃO SEBASTIÃO E ILHA DE SANTO AMARO (CNPJ nº 01.538.683/0001-06), PROCESSO 0076038-80/2011.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro no artigo 881, § 1º, do CPC, levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões online da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA – JUCESP 960, através do site [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM - O apartamento nº 06, localizado no Térreo ou 1º pavimento do "Edifício Ilha de Santo Amaro – Bloco II", situado na Avenida André Luiz, 784, no bairro do Picaço, perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, com a área útil de 54,793m², a área comum de 52.252m², a área total de 107,0452m², pertencendo-lhe no terreno de utilização exclusiva e nas partes comuns dos Blocos I e II, uma fração equivalente a 0,53069%, cabendo a essa unidade uma vaga indeterminada, sujeita a atuação de manobrista, na garagem coletiva do conjunto, a ser ocupada por ordem de chegada, inscrição cadastral 081.60.94.0088.02.005, matriculado sob nº 114.553, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos-SP; consta conforme AV.01, hipoteca em favor do Banco Itaú S.A., conforme AV.02, penhora nos autos do Cumprimento de Sentença, processo nº 0025499-41.2004.8.26.0100, em tramite perante a 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, movida por Jose Edson Theophilo, casado com Jose Scogna Theophilo, para garantia da dívida de R\$165.596,56 (Agosto/09); e conforme AV.03, registro da penhora exequenda: AVALIAÇÃO: R\$209.089,00 - agosto/2019 (fls.570); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$279.452,24 - setembro/2024; DEBITO EXEQUENDO: R\$269.325,55 até 05/07/2024 (fls.638/641); DIVIDA TRIBUTARIA: R\$46.480,33 até 26/09/2024; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 20 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 23 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 12 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. T.J/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Caixa Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação do edital, que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documentação, de gravames, credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [philipe@argoleiloes.com.br](mailto:philipe@argoleiloes.com.br) e [omella@argoleiloes.com.br](mailto:omella@argoleiloes.com.br). Ficando o credor hipotecário Banco Itaú S.A. o credor com penhora averbada na matrícula Sr. Jose Edson Theophilo, A Fazenda Pública do Município de Guarulhos; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 18 de novembro de 2024.

### AVISO DE LEILÃO - DETRAN-SP - SÃO PAULO

Torna público que realizará leilão para alienação de veículos não retirados ou reclamados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos, os quais se encontram custodiados nos pátios: **GALPÃO ESCRITÓRIO (PARANÁ GUINCHOS)** - Telefone (11) 46054000 / e-mail: [paranaguinchos@grupoparana.com](mailto:paranaguinchos@grupoparana.com); Av. Marcelino Bressiani, 280 - Serpa - CEP 07.713-250 - Caieiras/SP; **MAZDA** - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: [paranaguinchos@grupoparana.com](mailto:paranaguinchos@grupoparana.com), Rua Atílio Thomazzi, 86 - Vila Ajod - CEP 07.700-000-Caieiras/SP; **PÁTIO CONSTRUCAP** - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: [paranaguinchos@grupoparana.com](mailto:paranaguinchos@grupoparana.com); Av. João Casarotto, 440 - Laranjeiras - CEP 07.700-000 - Caieiras/SP; **PÁTIO ALMEIDA** - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: [paranaguinchos@grupoparana.com](mailto:paranaguinchos@grupoparana.com); Av. Dr. Olindo Dártona, 2451 - Morro Grande - CEP 07.726-555 - Caieiras/SP; **PÁTIO DER-SP - LARANJEIRAS** - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: [paranaguinchos@grupoparana.com](mailto:paranaguinchos@grupoparana.com); Av. Giovanni Gabrelli, 886 - Pq. Industrial Araucária - CEP 07.700-000 - Caieiras/SP; **PÁTIO MAIRINQUE** - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: [paranaguinchos@grupoparana.com](mailto:paranaguinchos@grupoparana.com); Estrada Setubal 11 - CEP 18.120-000 - Mairinque/SP; **PÁTIO SUMARÉ** - Telefone (11) 4605-4000 / e-mail: [paranaguinchos@grupoparana.com](mailto:paranaguinchos@grupoparana.com); Estr. da Servidão 360 - Jardim Santa Maria (Nova Veneza) - CEP 13.177427 - Sumaré/SP. O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial Joel Augusto Picelli Filho, registrado(a) na JUCESP sob o nº 754 e ocorrerá de forma exclusivamente eletrônica pelo site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). A abertura para Pré-Lances iniciará às 09h00min do dia 13/01/2025. A Sessão Pública dos veículos CONSERVADOS destinados à circulação ocorrerá no período de 20 de janeiro de 2025 até o dia 07 de fevereiro de 2025 das 09h00min às 18h00min, das SUCATAS APROVEITÁVEIS do dia 20/01/2025 até 31/01/2025 das 09h00min às 18h00min e das SUCATAS INSERVÍVEIS no dia 31/01/2025 das 09h00min às 18h00min. Serão ofertados 5.184 veículos no total, 2.576 lotes destinados à circulação, 1.461 lotes de sucata aproveitável com motor servível (desmonte), 494 lotes de sucata aproveitável com motor inservível (desmonte) e um (1) lote de sucata inservível para reciclagem formado por 653 veículos (siderurgia, fundição ou reciclagem). A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de janeiro de 2025, no horário das 09h00min às 16h00min. Para obter o Edital de Leilão completo acesse o portal eletrônico do DETRAN-SP e Diário Oficial do Estado de São Paulo. [4558]



[WWW.SUMARELEILÕES.COM.BR](http://WWW.SUMARELEILÕES.COM.BR)

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA. Processo: nº 0000291-93.2024.8.26.0281. Requeridos: JUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.Terreno em condomínio c/área de 1.007,62m², em Itatiba. Rua Miriam Rodrigues Moleiro Junqueira, nº5/n, Itatiba/SP - Contribuinte nº 23461.64.13.02145.0.0222.00000. Descrição completa na Matrícula nº 54.146 do 1º CRI de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 260.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 156.000,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/02/2025 às 16h00min, e termina em 07/03/2025 às 16h00min; 2ª Praça começa em 07/03/2025 às 16h01min, e termina em 28/03/2025 às 16h00min. Ficam os requeridos JUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, bem como os credores SETEG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, terceiro interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 17/06/2024.

**zúk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Processo: nº 0018038-20.2018.8.26.0361. Requerido: ESPÓLIO DE IRENE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA. Prédio e seu respectivo terreno c/área de 132,62m², em Mogi das Cruzes. Rua Tanzânia, nº718, Mogi das Cruzes/SP - Contribuinte nº 24.017.010.000.1. Descrição completa na Matrícula nº 93.680 do 2º CRI de Mogi das Cruzes/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 158.700,59 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 79.350,29 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/02/2025 às 15h30min, e termina em 10/02/2025 às 15h30min; 2ª Praça começa em 10/02/2025 às 15h31min, e termina em 06/03/2025 às 15h30min. Fica o requerido ESPÓLIO DE IRENE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/04/2021.

**zúk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

### Processo: 0637599-43.2008.8.26.0001 3ª Vara Cível da Família e Sucessões da Regional I de São Paulo - Santana

1º Leilão: Iniciará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e se encerrará no dia 16/01/2025, às 10h00min (horário de Brasília). Não havendo lances igual ou superior à importância de avaliação, seguirá sem interrupção, para a: 2º Leilão: Iniciará imediatamente após o encerramento do 1º leilão e se encerrará no dia 05/02/2025 às 10h00min (horário de Brasília). LOTE: Apartamento sob nº 141, localizado no 14º andar ou 17º Pavimento do Edifício Solar de Cascais, com entrada pelo nº 2.865 da Rua Voluntários da Pátria, no 8º subdistrito - Santana desta Capital, com a área útil de 132,00m², a área comum de 34,50m², e a área total construída de 166,50m², com a participação da fração ideal de 2,7000% no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comuns do edifício. Contribuinte municipal: 072.108.0347. Matrícula 7.408 do 3º CRI da Comarca de São Paulo. DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: Em primeiro leilão o lance mínimo será de R\$854.189,08(oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oito centavos). PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultoso, art. 895, § 7º do CPC. A comissão do leiloeiro estipulada em 5% deverá ser paga à vista. No 2º Leilão não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado expresso no item 4.1 deste Edital, qual seja R\$512.513,45 (quinhentos e doze mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). DA VISITAÇÃO: Os interessados no bem objeto do leilão poderão vistoriá-lo em sua localização cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico do Leiloeiro. DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS E TRIBUTÁRIOS: O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos e constrições, incluindo os débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, haja vista os débitos de natureza propter rem, que serão de responsabilidade do arrematante, quando o valor da arrematação não for capaz de supri-los. Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o valor lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908 e parágrafos do Código de Processo Civil. DO CONDUTOR DO LEILÃO: GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, com Matrícula na JUCESP nº 640. O leilão será realizado exclusivamente online, através das plataformas [www.gustavomorettoleiloeiro.com.br](http://www.gustavomorettoleiloeiro.com.br) e [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo. [4644]



[WWW.SUMARELEILÕES.COM.BR](http://WWW.SUMARELEILÕES.COM.BR)

19 3803.9000

@sumareleiloes

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA. Processo: nº 0103227-28.2008.8.26.0001. Executados: LINO ISIDORO DE SANTANA, MARIA VIEIRA SANTANA. Prédio e seu respectivo terreno com área de 139,50m², em Vila Maria. Rua Deputado Vicente Penido, nº188, São Paulo/SP - Contribuinte nº 064.084.0048.5. Descrição completa na Matrícula nº 60.492 do 17º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 381.931,47 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 190.965,73 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/02/2025 às 13h40min, e termina em 06/02/2025 às 13h40min; 2ª Praça começa em 06/02/2025 às 13h41min, e termina em 26/02/2025 às 13h40min. Ficam os executados LINO ISIDORO DE SANTANA, MARIA VIEIRA SANTANA, bem como seu cônjuge, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/04/2012.

**zúk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA. Processo: nº 1005131-06.2023.8.26.0010. Executada: GRACIANA MONTEIRO JOAQUIM. DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apto. c/área privativa de 32,750m² no Ipiranga. Rua Antônio Gomes Ferreira, nº89, São Paulo/SP - Contribuinte nº 119.298.0658.1. Descrição completa na Matrícula nº 245.331 do 6º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 220.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 110.000,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 31/01/2025 às 13h30min, e termina em 04/02/2025 às 13h30min; 2ª Praça começa em 04/02/2025 às 13h31min, e termina em 25/02/2025 às 13h30min. Fica a executada GRACIANA MONTEIRO JOAQUIM, bem como seu cônjuge, se casada for, credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/05/2024.

**zúk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CATANDUVA. Processo: nº 1007031-61.2014.8.26.0132. Requeridos: LAERTE SARGI, DYONIZIO TRABUCO, IZILDINHA REGINA AFFONSO SARGI. Casa e seu respectivo terreno c/área de 250,00m² em Santa Adélia. Rua Adelfo Marquellini, nº205, Santa Adélia/SP - Contribuinte nº 099.905.06.0205.01. Descrição completa na Matrícula nº 5.299 do 1º CRI de Santa Adélia/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 155.689,89 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 77.844,94 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 14/02/2025 às 13h00min, e termina em 18/02/2025 às 13h00min; 2ª Praça começa em 18/02/2025 às 13h01min, e termina em 10/03/2025 às 13h00min. Ficam os requeridos LAERTE SARGI, DYONIZIO TRABUCO, IZILDINHA REGINA AFFONSO SARGI, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores LUCIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA, credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A, terceiro interessado ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 09/08/2017.

**zúk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004090-64.2018.8.26.0176. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Sansuy S/A Indústria de Plásticos. Executado: Aquino Equipamentos de Piscinas Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1004090-64.2018.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SIMONE PEREIRA DE CARVALHO, Brasileira, Casada, Empresária, RG 3.582.867, CPF 893.470.051-34, com endereço à Rua L 6, Quadra 30, Lote 14, Papillon Park, CEP 74950-080, Aparecida de Goiânia - GO, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Sansuy S/A Indústria de Plásticos, constando da inicial o débito, importa em R\$ 343.665,25, até o mês de (julho de 2018) representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custos e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1151872-02.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento. Requerente: Katch Diversified Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial. Requerido: Zeus Gestão Financeira Ltda. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1151872-02.2024.8.26.0100. O Dr. Jomar Juares Amorim, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Zeus Gestão Financeira Ltda (CNPJ. 34.093.099/0001-35), que Katch Diversified Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial lhe ajuizou um Pedido de Falência, por ser credora da quantia de R\$ 15.711.024,46 (setembro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 023775896, cedida ao Requerente – Katch FIDC, por meio do Contrato de Cessão de Créditos Sem Coobrigação. Não localizada a ré, expede-se edital, para no prazo de 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentar contestação ou depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, sob pena de ser decretada a falência. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 13/12/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000154-18.2017.8.26.0127. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Fabrica das Delicias Doces e Salgados e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000154-18.2017.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO RICARDO CURSINO DE MOURA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FÁBRICA DAS DELÍCIAS DOCES E SALGADOS LTDA (CNPJ: 10.790.388/0001-25) e ELIANI GARCIA ALVES (CPF: 267.072.038-27), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 145.880,75 (setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 3007449406. Estando as executadas em lugar ignorado, expedem-se EDITAL de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.047,70. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 08 de janeiro de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. DECISÃO - EDITAL. Processo nº: 1102712-13.2021.8.26.0100. Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Richard de Paula Oliveira. Executado: Edson Jesus da Silva Junior. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 234/236, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a EDSON JESUS DA SILVA JUNIOR, CPF 48543460867, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por Richard de Paula Oliveira, alegando em síntese: a parte ré lhe deve R\$ 4.855,00 (valor em setembro de 2021). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 214,80, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 7 de janeiro de 2025. Christopher Alexander Roisin. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0019941-87.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Executado: Mysil Confecções de Roupas Ltda por seu rep. JOO PAL PARK - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019941-87.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MYSIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA POR SEU REP. JOO PAL PARK -, CNPJ 10.968.900/0001-80, com endereço à Rua Afonso Pena, 352, Apto. 125, Bom Retiro, CEP 01124-000, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 152.381,05 (abril de 2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0012928-34.2024.8.26.0004. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Executado: Suzy do Carmo Abreu. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012928-34.2024.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SUZY DO CARMO ABREU, CPF 376.720.188-76, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 40.277,43 (Out/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 11/01/2025.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

